



**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS E PELA
EMPRESA COMPANHIA BRASILEIRA DE
SOLUÇÕES - ALELO, QUE TEM POR OBJETO
FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO
(Cartão Magnético).**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS – CRO/AM, com sede em Manaus, Estado do Amazonas, inscrita no CNPJ sob o nº 04.310.454/0001-10, cujo representante legal, neste ato representado pelo Presidente, Dr. JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO, brasileiro, casado, Cirurgião Dentista, RG 047311391-8, CPF 011.940.972-00, residente e domiciliado em Manaus, Estado do Amazonas, R AMAPA NR 01 QDA/3, N S DAS GRACA, 69053-150.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES - ALELO, inscrita no CNPJ n.º 04.740.876/0001-25 localizada no (a) Alameda Xingu, 512 – 3º Andar – Alphaville – BARUERI/SP representada por seus Gerente Executivo Comercial e o Diretor Comercial, respectivamente JULIO CESAR MOREIRA DE BRITO, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG 96.631.872-2 SSP BA, CPF 334.525.801-30, e ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, RG 997.128 SSP-DF CPF 410.244.191-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato pactuado em 01/03/2013 instruído no CRO-AM, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/03/2017.





**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO AMAZONAS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

CLÁUSULA TERÇA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor estimado do presente contrato é de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais) mensais e o valor da taxa de administração é de 2% (dois por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Conselho Regional de Odontologia, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

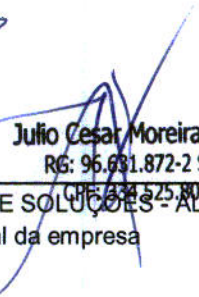
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Manaus, 01 de Março de 2016.

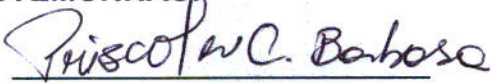

JOÃO BATISTA FIGUEIREDO FRANCO
Presidente do CROAM


Roberto Ribeiro Miranda
Gerente Executivo Comercial
RG: 957128 SSP DE


COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES - ALELO
Representante legal da empresa

Julio Cesar Moreira de Brito
RG: 96.631.872-2 SSP BA
CPF: 434.525.801-30

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF: 516.743.862-49
RG n.º


NOME:
CPF: Roselaine dos Santos
CPF: 265.632.928-01
RG: 23.694.113-6
OAB/SP nº 363.086

